

PROCESSO Nº 50515.101144/2013-83
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA
OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL – EIRELI-ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016 e, de outro lado, a empresa **OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL – EIRELI-ME**, com sede na Avenida São João, nº 2455, sala 01, Conjunto Antares, Londrina/PR, CEP: 86.036-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.084.079/0001-90, representada neste ato pelo Senhor **WILSON GEIDELIS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº. 4.910.137-6 expedida pela SSP/PR e CPF nº. 812.800.769-68, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Terceira do Contrato nº 006/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 141.554,04 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa foi referenciada a Nota de Empenho nº 2017NE 800004 - URSF.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender

despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de repactuação do valor do Contrato nº 006/2014, para todas as categorias, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida, bem como o registro da convenção coletiva de trabalho da respectiva categoria profissional no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO FISCAL/CONTÁBIL

4.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de análise do pedido de alteração do enquadramento fiscal/contábil pela opção de apuração do lucro real, desde que haja a demonstração da efetiva repercussão da exclusão da Contratada como optante do Simples nos preços praticados.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 006/2014, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 07 de abril de 2017

PELA CONTRATANTE: _____

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA: _____

WILSON GEIDELIS JUNIOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: *Antônia Leidiiane M. Vazão*
CI: CPF nº 012.786.851-89
RG nº 2295-870 SSP/DF

Nome: _____

CPF: *Silvia Rodrigues Ramos*
CI: CPF nº 723.056.901-00
RG nº 2213303 SSP/DF

